

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/20XX
Edital nº 002/2021/SFIEMT
PROCESSO FÍSICO Nº 054/2021
SIAQ Nº 0001/SFIEMT/2021

ADQUIRENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

FORNECEDOR:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

RESPONSÁVEL LEGAL:

EMAIL:

CARGO NA EMPRESA:

1 - DO OBJETO

1.1 A presente Ordem de Fornecimento-OF tem por objeto fornecimento de _____ (aqui descrever o que será adquiridos), conforme especificações e quantidades previstas em seu **item 2.1**, observando as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 002/2021/SFIEMT e seus anexos.

1.2 Deverá o Fornecedor cumprir fielmente o disposto na presente Ordem de Fornecimento-OF.

2 - QUANTIDADES PREVISTAS E REVISÃO DO VALOR

2.1 Pela presente Ordem de Fornecimento-OF, o FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas neste instrumento, no edital e no Termo de Referência, conforme quantidades e preço estabelecidos abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Und.	Marca	Qtd	Prç Unitário	Prç Total
VALOR TOTAL						

2.2 Os valores definidos no item 2.1 será **fixo e irrevogável**.

2.3 O Fornecedor poderá exercer, perante o Adquirente, seu direito de atualização de contratos, desde que devidamente comprovado, nos moldes disposto no RLC.

2.4 Caso o Fornecedor deixar de solicitar de forma tempestiva a atualização e prorrogue ou deixe encerrar a Ordem de Fornecimento-OF sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do seu direito.

3 - DO LOCAL, PRAZOS DE ENTREGA E REPOSIÇÃO E DA GARANTIA

3.1 Do Local de Entrega:

3.1.1 Os produtos objeto desta OF deverão ser entregues no endereço das CONTARTANTES em Cuiabá/MT, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 4193, Bairro Centro Político Administrativo.

3.2 Do Prazo de Entrega e/ou Reposição:

Ordem de Fornecimento - OF nº XXX/20XX da ENTIDADE - Processo nº XXX/20XX - Página 1 de 8

3.2.1 O FORNECEDOR deverá **ENTREGAR** os produtos no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da assinatura da presente Ordem de Fornecimento-OF.

3.2.1.1 Caso haja necessidade de prorrogação do prazo para a entrega, esta deverá ser requerida antes da finalização do prazo disposto no item 3.2.1, e encaminhada para autorização dos Gestores; havendo aprovação da solicitação de prorrogação, esta deverá ser formalizada através de termo aditivo.

3.2.2 Caso produtos fornecidos não satisfaçam as especificações da proposta apresentada e não atendam ao especificado no Edital e seus Anexos serão considerados como não entregues para todos os efeitos, devendo ser recolhidos e repostos pelo FORNECEDOR, após o comunicado e no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** e sem custos adicionais efetuar a substituição. Nesse caso o FORNECEDOR deverá arcar com eventuais prejuízos causados ao ADQUIRENTE.

3.2.3 O FORNECEDOR deverá atender aos **PEDIDOS DE TROCA, DEVOUÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO** no prazo de até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data de solicitação ou da notificação, sem custos ao ADQUIRENTE, especialmente quando apresentem defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento durante o período de vigência da Garantia.

3.3 Do Prazo de Garantia:

3.3.1 A garantia será de _____ e não sendo especificada, será a garantia legal, de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, contados da efetiva entrega, que inclui devolução, troca ou substituição desses com as mesmas características e especificação igual ou superior, marca, modelo, capacidade, quando apresentarem: defeito, falha de fabricação.

3.3.2 Os acidentes que porventura ocorram no transporte/entrega produtos e os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o FORNECEDOR realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato.

3.3.3 O FORNECEDOR declara que aceita o encargo e se compromete a executá-lo sem nenhum custo durante o período da garantia mencionada no **item 3.3.1** e nos prazos mencionados no **item 3.2.2** e **3.2.3**.

3.3.4 Os produtos mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos a ajustes, reposição ou substituição pelo FORNECEDOR, caso seja constatado à existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua conferência ou uso.

3.3.5 O estabelecimento autorizado a fazer devoluções, trocas ou substituições será:

UNIDADE:	
ENDEREÇO:	, Nº
BAIRRO:	
CIDADE:	- CEP:

4 - DO PAGAMENTO

4.1 FORMA DE PAGAMENTO:

4.1.1 O pagamento referente ao objeto desta Ordem de Fornecimento-OF será realizado exclusivamente através de depósito em conta bancária, em instituição bancária indicada pelo FORNECEDOR, em até 20 dias após a entrega.

4.1.2 A conta indicada deve ser de titularidade do FORNECEDOR e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros.

4.1.3 Caberá ao FORNECEDOR, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao **Adquirente**, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento de qualquer obrigação financeira.

4.2 PRAZOS DE PAGAMENTO:

4.2.1 O ADQUIRENTE efetuará o pagamento referente ao fornecimento em até **20 (vinte) dias corridos** contados a partir entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.3.1 O cumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento fica condicionado ao cumprimento, pelo FORNECEDOR, dos seguintes requisitos:

a) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser apresentada observando os seguintes prazos:

a.1) Os fornecimentos deverão ser faturados em no máximo **02 (dois) dias úteis**, após a execução;

a.2) Os fornecimentos realizados após o **25º (vigésimo quinto) dia do mês**, deverão ser faturados entre o **1º** e o **5º** dia do mês subsequente ao de execução.

b) O FORNECEDOR deverá manter as condições de Regularidade Documental compatíveis com as exigidas no momento da licitação, apresentando juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura os documentos abaixo relacionados:

b.1) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b.2) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS;

b.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

b.4) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Estadual;

b.5) Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Municipal;

b.6) Certidão Negativa de Débitos da competência da Procuradoria Geral do Estado;

b.7) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

4.3.2 O FORNECEDOR deverá informar no corpo da Nota Fiscal ou Fatura a identificação da Ordem de Fornecimento-OF, a descrição dos fornecimentos, o período de execução, as quantidades, o preço unitário e o preço total.

4.3.3 O ADQUIRENTE fará todas as retenções obrigadas por lei no momento do pagamento da Nota Fiscal ou Fatura.

4.3.4 O ADQUIRENTE reserva-se no direito de suspender o pagamento quando observada qualquer irregularidade no fornecimento, desde que a irregularidade seja comunicada formalmente ao FORNECEDOR e em tempo hábil para correção.

4.3.5 O FORNECEDOR não poderá reclamar qualquer aplicação de juros ou multas sobre os pagamentos atrasados quando decorrentes de pendências de sua responsabilidade, tampouco pode se eximir das obrigações contratuais.

4.3.6 É responsabilidade do FORNECEDOR certificar-se de que a Nota Fiscal ou Fatura foi entregue ao destino correto, não cabendo qualquer reclamação por extravio de documentos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos decorrentes deste extravio.

4.3.7 A aquisição somente será paga após a aprovação da Fiscalização da Ordem de Fornecimento - OF.

4.3.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida com os dados abaixo:

CNPJ	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	SUBSTITUTO	INSC MUNICIPAL	ENDEREÇO
------	------------------	---------------	------------	----------------	----------

Ordem de Fornecimento - OF nº **XXX/20XX** da ENTIDADE - Processo nº **XXX/20XX** - Página 3 de 8

--	--	--	--	--	--

4.3.9 Todas as despesas decorrentes de transações bancárias, fretes e transportes serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

4.3.10 O ADQUIRENTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco ou aqueles que forem negociados em factorings.

4.3.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser no seguinte endereço:

ENTIDADE:

SETOR:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

- CEP:

5 – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência da presente Ordem de Fornecimento – OF será de **xx (xxx) xx**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, **desde que devidamente autorizado pelo Gestor da Entidade.**

6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a) Manter durante a execução da Ordem de Fornecimento - OF as documentações jurídicas e fiscais compatíveis com as exigidas para contratação;
- b) Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, isentos de defeitos e vícios, no prazo estipulado, observando as especificações mínimas constantes neste instrumento;
- c) Substituir as suas expensas, dos equipamentos e materiais/utensílios que apresentarem defeitos ou vícios em no máximo até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da notificação formal pelo ADQUIRENTE;
- d) Comunicar o ADQUIRENTE com antecedência mínima de 02 (dois) dias sobre qualquer circunstância que impossibilitem o cumprimento dos prazos estipulados neste instrumento;
- e) Entender-se perante as autoridades competentes, referente ao objeto contratado e repassar ao ADQUIRENTE qualquer informação que seja de sua responsabilidade;
- f) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado diretamente ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em decorrência de sua negligência, imperícia, culpa ou dolo, durante o fornecimento contratado;
- g) Responsabilizar-se pelos custos com, transporte, fretes, mão de obra, encargos, despesas operacionais e outros;
- h) Responsabilizar-se por atrasos no fornecimento, quando forem decorrentes de sua culpa ou dolo;
- i) Informar ao ADQUIRENTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento-OF, sobre qualquer ocorrência que implique na paralisação ou atraso na entrega dos equipamentos e materiais/utensílios, sendo que a inexecução, total ou parcial, sem justificativa aceita pelo ADQUIRENTE, poderá implicar na aplicação das penalidades;
- j) Fornecer equipamentos e materiais/utensílios em suas embalagens originais, com identificação do fabricante, prazo de fabricação e validade, instruções de utilização e demais informações necessárias a identificação das especificações;

6.2 OBRIGAÇÕES DO ADQUIRENTE:

- a) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos nesta Ordem de Fornecimento – OF;
- b) Designar fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da Ordem de Fornecimento-OF, devendo comunicar ao setor responsável sobre qualquer irregularidade apresentada durante a execução do objeto deste instrumento;

- c) Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações Contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do FORNECEDOR nas suas dependências;
- d) Notificar formalmente ao FORNECEDOR sobre irregularidades apresentadas na entrega dos equipamentos e materiais/utensílios;
- e) Efetuar pagamentos em conformidade como acordado, desde que os fornecimentos estejam devidamente regulares, bem como o FORNECEDOR esteja em condições de regularidade perante suas obrigações;
- f) Fiscalizar efetivamente o fornecimento, não eximindo o FORNECEDOR das responsabilidades por elas assumidas;
- g) Comunicar o FORNECEDOR com antecedência sobre qualquer alteração necessária na execução do objeto do contratado, desde que esta alteração não gere custos adicionais;
- h) Suspender a execução de quaisquer entrega por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- i) Devolver os produtos que apresentarem defeitos, avarias e/ou outras falhas das desconformidades com as especificações presentes neste instrumento;
- j) Não permitir a entrega dos equipamentos e materiais/utensílios em desacordo com o estabelecido neste instrumento Contratual.

7 – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 As Partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos de representação, e em qualquer questão relacionada direta ou indiretamente com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto, que:

- a) Não violou e compromete-se a não violar a Lei de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) e demais legislações análogas de outras jurisdições que versem sobre o tema;
- b) Declaram de forma irrevogável e irretroatável, que seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviços, inclusive seus subcontratados e prepostos, conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam da proteção de dados pessoais, nacionais e estrangeiras;
- c) Abster-se-á da operação de tratamento indevido, irregular ou ilegal, de forma direta e/ou indireta, ativa e/ou passiva, de dados pessoais;
- d) Nas atividades de tratamento de dados pessoais, as partes observarão a boa-fé e os demais princípios dispostos nas leis que versem sobre o tema;
 - d.1) As Partes somente realizarão o tratamento de dados pessoais mediante o fornecimento de consentimento expresso pelo titular, sendo vedado o compartilhamento dos dados pessoais com terceiros sem que haja o consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previsto na legislação;
 - d.2) As Partes comprometem-se a adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de tratamento, comunicação ou qualquer forma de utilização inadequada ou ilícita previsto em lei.

7.2 Os dados que eventualmente forem coletados pelo FORNECEDOR serão preservados e conservados pela FORNECEDOR, especialmente para esse fim, com sua posterior eliminação, nos moldes previstos na Lei Geral de Proteção de Dados.

8 – DO SIGILO

8.1 O FORNECEDOR obriga a si e a seus prepostos, manter sigilo acerca dos dados confidenciais do ADQUIRENTE a que vier ter conhecimento, tanto em relação às informações e dados pertinentes a sua natureza institucional, quanto em relação aos acontecimentos que devam ser resguardados pelo bem do ADQUIRENTE, bem como informações que venha a ser-lhes confiado em razão do ora avençado e de interesse exclusivo do ADQUIRENTE.

9 – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

9.1 O FORNECEDOR se obriga a cumprir a Lei Anticorrupção nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, todas as demais normas aplicáveis que visam à prevenção e o combate à corrupção;

9.2 O FORNECEDOR declara e garante, ainda, que:

- a) Não se encontra sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção;
- b) Ou no curso de um processo judicial e/ou administrativo sob a acusação de corrupção ou suborno;
- c) Não foi condenada por prática de ato de suborno e/ou corrupção;
- d) Não se encontra sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental.

9.3 O FORNECEDOR notificará prontamente por escrito, ao ADQUIRENTE, qualquer suspeita ou violação do disposto na Lei Anticorrupção e nas demais normas aplicáveis ao combate à corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista neste item;

9.4 Qualquer descumprimento das disposições da Lei Anticorrupção pelo FORNECEDOR, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada do presente instrumento, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato, bem como facultará ao ADQUIRENTE o ressarcimento, perante a FORNECEDOR, de todo e qualquer dano suportado em função do referido descumprimento.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 Excetuados os casos fortuitos ou motivos de força maior, o não cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nesta Ordem de Fornecimento - OF e instrumentos que lhe deram origem, a sua inexecução, total ou parcial, poderá acarretar nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total desta Ordem de Fornecimento-OF;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o ADQUIRENTE por período não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso;
- d) Perda do direito ao fornecimento.

Parágrafo único: As sanções previstas no item 10.1 poderão ser aplicadas concomitantemente, desde que garantida à prévia defesa.

10.2 Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossível de ser evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.

10.3 No caso de não ser reconhecida a alegação de motivos de força maior, a paralisação do fornecimento, será considerada para fins de aplicação da penalidade constante no item 10.1.

10.4 Fica facultada a defesa prévia do FORNECEDOR, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

10.5 Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, o ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que ao FORNECEDOR eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição das medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.

10 – DA RESCISÃO

10.1 Sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Ordem de Fornecimento-OF ficará a mesma rescindida de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) De comum acordo entre as partes, mediante termo escrito, sem quaisquer ônus para ambas as partes;

- b)** Por não mais interessar a qualquer delas, mediante aviso expresso e recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para ambas as partes;
- c)** Por ato unilateral e escrito por motivo de não cumprimento ou cumprimento irregular do disposto na presente Ordem de Fornecimento-OF e nos demais instrumentos que a originaram;
- d)** Na eventualidade do FORNECEDOR utilizar a presente para fins de caução ou de garantias de quaisquer espécies.

10.2 Não caberá ao FORNECEDOR, indenização de qualquer espécie, seja a que título for, caso o presente ajuste seja rescindido por inadimplência de qualquer uma das normas contratuais vigentes, termos em que o FORNECEDOR será considerado responsável para todos os efeitos legais.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a presente Ordem de Fornecimento - OF vinculada as condições dispostas no Edital, seus Anexos e a proposta do FORNECEDOR.

11.2 Quando o ADQUIRENTE vir a responder, como réu, a qualquer ação judicial ou administrativa que possa ocorrer em consequência da execução do objeto da presente Ordem de Fornecimento-OF, o FORNECEDOR fica obrigado a reembolsar as mesmas, das despesas decorrentes de eventual condenação, custas, e inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

11.3 O ADQUIRENTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ordem de Fornecimento-OF, cujo cumprimento e responsabilidade cabem exclusivamente ao FORNECEDOR.

11.4 Fica vedado ao FORNECEDOR realizar qualquer subcontratação do objeto da presente Ordem de Fornecimento-OF, salvo mediante autorização expressa do ADQUIRENTE.

11.5 No interesse do ADQUIRENTE, o valor inicial desta Ordem de Fornecimento, poderá ser acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 30, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

11.5.1 Poderão ser efetuadas supressões na realização dos serviços (valor), desde que convencionadas entre as partes.

11.6 Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

11.7 O FORNECEDOR declara que não possui em seu quadro de empregados menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, bem como que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos insalubres e penosos.

11.8 A tolerância de uma das partes ao descumprimento pela outra de quaisquer cláusulas e condições aqui previstas, não implicará em novação, desistência, remissão, alteração ou modificação da OF e seus anexos, sendo o evento ou a omissão considerada e interpretada como mera liberalidade da parte que assim transigiu, anuiu ou não exigiu o cumprimento da obrigação, não afetando o exercício posterior do direito.

11.9 É vedado a qualquer uma das partes delegar ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e deveres objeto da presente OF, sem a prévia autorização da outra parte.

12 – DO FORO

12.1 As partes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ordem de Fornecimento-OF, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a OF.

Ordem de Fornecimento - OF nº XXX/20XX da ENTIDADE - Processo nº XXX/20XX - Página 7 de 8

Data da Emissão: Cuiabá/MT, XX de mês de 20xx.

NOME POR EXTENSO
Representante do Adquirente

Data da Assinatura: xx/xx/xxxx.

NOME POR EXTENSO
Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1.Nome: _____
RG nº _____

2.Nome: _____
RG nº _____